

TURNO VESPERTINO			
132	GUILHERME ROCHA DE OLIVEIRA	PMS202100001477	7.5
133	AISHA KAILANE PASSOS SOUSA	PMS202100000146	7.5
135	MARIANA FERNANDEZ	PMS202100001360	7.5
137	CAIQUE BORGES GONÇALVES DOS SANTOS	PMS202100001213	7.5
138	ANÁLIA OLIVEIRA DOS SANTOS OLIVEIRA DOS SANTOS	PMS202100000319	7.5
140	ALLAN FERREIRA DOS SANTOS	PMS202100000822	7.5
143	HUMBERTO BATISTA DOS SANTOS NETO BATISTA DOS SANTOS NETO	PMS202100000263	7.5

CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO Nº 06/2022**PROCESSO SELETIVO PARA PROGRAMA DE ESTÁGIO DE ENSINO MÉDIO - EDITAL Nº 04/2021**

A Secretaria Municipal de Gestão CONVOCA os candidatos relacionados nos Anexos I e II deste Edital, para contratação, sob pena de desclassificação do **Processo Seletivo para Programa de Estágio de Ensino Médio da Prefeitura Municipal do Salvador**, conforme itens 11.2 e 11.3 do Edital nº 04/2021, publicado do Diário Oficial do Município do Salvador de 7 de dezembro de 2021.

Os candidatos deverão, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir da data de publicação desta convocação, enviar para o endereço de e-mail estagio.semge@salvador.ba.gov.br a seguinte documentação:

- Documento de Identificação com foto;
- Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- Comprovante de residência com CEP, emitido no máximo há 3 (três) meses;
- Comprovante de Matrícula do ano letivo de 2022.

Diretoria de Gestão de Pessoas, em 06 de dezembro de 2022.

GUSTAVO TEIXEIRA MORIS

Diretor de Gestão de Pessoas

ANEXO I

TURNO MATUTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
130	ANA JULIA GOMES MUNIZ	PMS202100002326	5.5
131	ANA CLARA COSTA SILVA	PMS202100001618	5.5

ANEXO II

TURNO VESPERTINO			
CLASS.	NOME	INSCRIÇÃO	PONT.
148	DIEGO DOS SANTOS FIUZA	PMS202100000317	7.5
150	RONALD ALAN SOUZA SANTOS	PMS202100000684	7.5
151	CAÍQUE NEI LISBOA SOUZA	PMS202100001185	7.5
152	ISADORA CLAUDIA SOUSA DANTAS	PMS202100000445	7.5
153	ANA BEATRIZ FRANÇA	PMS202100000507	7.5
154	CAUÃ VÍTOR FERREIRA DE ANDRADE	PMS202100002645	7.5

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

No DOM nº 7.748 de 07 de agosto de 2020, referente ao Resultado Final para o cargo de:

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL AO 5º ANO - 40H - SALVADOR - SEDE

Onde Se Lê: ...IVES MILENA SANTOS SILVA
Leia-Se: ... IVES MILENA SILVA VILAS BOAS

Motivo: Casamento

THIAGO MARTINS DANTAS
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**AVISO DE PRORROGAÇÃO**

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 164/2022**, Contratação de instituição

especializada para **PROCEDIMENTO MÉDICO DE IMPLANTE DE PRÓTESE PENIANA SEMI-RÍGIDA, COM O FORNECIMENTO DE TODO MATERIAL NECESSÁRIO**, para cumprimento do **processo de ação judicial** em favor do paciente J.F.S conforme relatório médico anexo
As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.
O processo administrativo nº. 184179/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 167/2022**, Compra do procedimento **EXAME LABORATORIAL DE PEPTÍDEO NATIURÉTICO CEREBRAL - BNP**, para cumprimento do **processo de ação judicial** em favor da paciente A.C.S.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº. 163330/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº. 3463/2022**, **LANTERNA CLINICA COMPACTA PRETA**.

As propostas deverão ser apresentadas até 03 dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador/Bahia.

O processo administrativo nº. 189186/2022 referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: sesup.sms1@salvador.ba.gov.br, onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

PALOMA MENDES MENDONÇA
Coordenadora

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR**INTIMAÇÃO**

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os autuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

Resolve Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

T.C. 1200765/2022 **AUTUADO:** Uilliam Maicon Barros EIRELI
DESCRIÇÃO DO FATO: Onde se lê Uilliam Maicon Barros EIRELI, favor considerar Uilliam Maicon Barros EIRELI.
PRAZO DEFESA: 10 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 16 de Dezembro de 2022.

JOÃO XAVIER NUNES FILHO
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Fundação Gregório de Mattos - FGM

EDITAL 005/2022**PRÊMIO JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL ANO II****RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

A Fundação Gregório de Mattos - FGM, entidade com personalidade jurídica de Direito Público, integrante da Administração Indireta do Município do Salvador, vinculada à Secretaria de Cultura



e Turismo - SECULT, visando promover, fomentar e apoiar ações de preservação, salvaguarda, fortalecimento, valorização e dinamização do Patrimônio Cultural de Salvador, nos termos do Artigo 216 da Constituição Federal, Lei Complementar Federal nº 101/2000, Decreto Federal nº. 5.753/2006, Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Municipal nº 8.550/2014, Lei Municipal nº 8.551/2014, Lei Ordinária Municipal nº 9.619/2022, Decreto Municipal nº 27.179/2016, Decreto Municipal nº 29.489/2018, e demais legislações pertinentes, torna público o resultado de habilitação das propostas inscritas no EDITAL 005/2022 PRÊMIO JAIME SODRÉ DE PATRIMÔNIO CULTURAL ANO III, observadas as condições e exigências estabelecidas no referido instrumento.

1. Patrimônio Material Categoria 1

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
7737	CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	RESTAURAÇÃO DE ACERVO ARTÍSTICO DA CASA PIA E COLÉGIO DOS ÓRFÃOS DE SÃO JOAQUIM	NÃO
7805	ACADEMIA DE LETRAS DA BAHIA	RESTAURO DOS PAINÉIS DE AZULEJO DO SOLAR GÓES CALMON	NÃO
7939	INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA	RESTAURAÇÃO DO ACERVO DE PINTURAS DO INSTITUTO GEOGRÁFICO E HISTÓRICO DA BAHIA	NÃO

2. Patrimônio Material Categoria 2

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
7923	NILMA CARLA DOS SANTOS PEREIRA 08604449531	AIDÊ "A NEGRA AFRICANA"	SIM

3. Patrimônio Imaterial Categoria 1

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
7790	MARIANA DOS SANTOS DE SOUZA	LICURI: FRUTOS DA CULTURA	SIM
7881	GABRIEL DOS SANTOS CARVALHO 07470227555	CORDÉIS DA BAHIA	NÃO
7964	MARCOS LUIZ DIAS DOS SANTOS 02801835501	SATÉLITE NA CAPOEIRA: 50 ANOS DE HISTÓRIA	SIM
8069	INAH IRENAM OLIVEIRA DA SILVA 01566007577	É DE BAQUE VIRADO, É DE MARACATU! VEM QUEBRANDO BARREIRAS, UNINDO AS FRONTEIRAS, VENCENDO TABUS!	SIM
8078	THAYNA MALLMANN DE OLIVEIRA LIMA 00615457088	ABAETÉ, ABAITÉ: PATRIMÔNIOS POSSÍVEIS	NÃO
8130	MARIANA PIMENTEL DE PAULA 02667432509	CAFUNJERÊ - EDIÇÃO 2 DE JULHO	SIM
8138	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA RECREATIVA AFOXÉ FILHOS DO CONGO	VODEO CLIPE AFOXÉ FILHOS DO CONGO	NÃO
8139	EDVARD PASSOS DE SANTANA NETO 77813626591	SALVADOR VAI DE CAFEZINHO ANO 2 - AÇÕES DE SALVAGUARDA DO CARRINHO DE CAFÉ	NÃO
8151	SONIA MARIA SILVA DOS SANTOS 04972641533	I SEMINÁRIO: SAMBA JUNINO NO SÉCULO XXI. NOSSAS TRADIÇÕES PRESERVADAS PARA AS NOVAS GERAÇÕES.	SIM
8161	ALCIDINALDO SOUZA DE JESUS	CAPOEIRA NAS FESTAS POPULARES	NÃO

4. Patrimônio Imaterial Categoria 2

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
7467	VALMIR SANTOS DAMASCENO	ARCO MUSICAL - MAGIA ANCESTRAL	SIM
7578	MÁRIA CELIA MOTA DA SILVA CPF: 866 324 185-20	CARTILHA SAMBA JUNINO: TECENDO NOSSA HISTÓRIA	SIM

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
7638	RAIMUNDO NONATO SANTOS CERQUEIRA CPF:78337380500	PROJETO SAMBA DURO JUNINO EM MOVIMENTO DA CULTURA AO SAGRADO REZA SANTO ANTONIO COM FEIJOADA DE OGUM	SIM
7812	ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL DE CAPOEIRA OS BAMBAS DO SOL NASCENTE DE SALVADOR	1º FESTIVAL COLETIVO DE ARTES E CULTURA DE ITAPAGIPE	NÃO
7857	ASSOCIAÇÃO CULTURAL FOGUEIRÃO	FESTIVAL DE TOQUES E LEVADAS RÍTMICAS DO SAMBA JUNINO	NÃO
7942	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE MANUTENÇÃO E DEFESA DO TERREIRO TUMBA JUNSARA	PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMATERIAL DO TERREIRO TUMBA JUNSARA ATRAVÉS DO MUSEU DIGITAL NLUNDYAMUNGOONGO	SIM
8042	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E CARNAVALESCA AFOXÉ BABA AFOMAN	AFOXÉ, CULTURA, PATRIMÔNIO E RESISTÊNCIA: XETRUÁ SALVE OS CABOCLOS! VIVA AFOXÉ!	NÃO
8065	ZENILDO SILVA DOS SANTOS - 440.340.915-68	MATRIGESTANDO SABERES	SIM
8099	LIVIA MARIA DE SOUSA MACHADO 02403903507	HOMENAGEM AOS MESTRES PAULO DOS ANJOS E EZIQUEL	SIM
8141	GABRIEL JONATAN DOS SANTOS ROCHA 04650604559	CAPOEIRA REGIONAL RITMOS CANTOS E CONTOS	SIM

5. Educação Patrimonial

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	OPTANTE POR COTA
7907	SOCIEDADE CRUZ SANTA DO AXÉ OPÔ AFONJÁ	EDUCAÇÃO PATRIMONIAL EM UM TERREIRO DE CANDOMBLÉ: OS SABERES E FAZERES NO ILÉ AXÉ OPÔ AFONJÁ	SIM
8055	DAYSE SIMPLICIO FIGUEIREDO CERQUEIRA 54846293572	CAPOEIRA EM QUADRINHOS	NÃO
8165	FABRÍCIO SILVA DE BRITO	VIVA O MUSEU POPULAR	SIM

6. Propostas Inabilitadas

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
7233	ANTONIO LIBERAC CARDOSO SIMÕES PIRES	A CAPOEIRA NA BAHIA DE TODOS OS SANTOS	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEAS H, I E J.
7304	CLAUDIO RAFAEL ALMEIDA DE SOUZA	OFICINA DE FITOTIPIA - MEMÓRIAS NEGRAS DE PIERRE VERGER	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEAS F, G, H, I E J.
7474	VANILDA SALIGNAC DE SOUSA MAZZONI	DOCUMENTO MONUMENTO: OFICINA DE INVENTARIAÇÃO DE MANUSCRITOS HISTÓRICOS	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEAS G, H, I E J.
7525	KARLA CRISLAINE SANTANA LISBOA	CARTILHA: COMO REGULARIZAR SEU TERREIRO!	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEAS C, G, H, I E J.
7637	MANOEL NASCIMENTO MACHADO	VALORIZAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO IMATERIAL: AÇÕES EDUCATIVAS PARA PRESERVAÇÃO DO LEGADO AFRO-BRASILEIRO: A RODA DE CAPOEIRA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEAS C E G.

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
7659	LUIZ ANTONIO PEREIRA DE SENA JUNIOR 01391700570	CASA DOS OBJETOS MÁGICOS	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO II, ALÍNEAS H, I, J E L.
7663	JOSÉ ALVES	CD PEDRAS DO BARRO VERMELHO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEA F.
7693	MONA RIBEIRO NASCIMENTO	O PODER DOS MUSEUS NA EDUCAÇÃO: PRÁTICAS DE EDUCAÇÃO MUSEAL NA ESCOLA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEAS G, H, I E J.
7772	TIAGO MODESTO DA SILVA	CAPOEIRA SOM DA ARTE DE RUA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEAS F E G.
7801	JORGE CLAUDIO SOUZA RAMOS	SÉRIE EDITORIAL SONZINHOS DA BAHIA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO II, ALÍNEA G.
7890	CRISTINA MARIA FAZZITO 86337390547	MONUMENTO AO MESTRE JOÃO PEQUENO DE PASTINHA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO II, ALÍNEA G.
7928	LETÍCIA PAULINA DIAS BARBOSA 01648112579	É TEMPO DE AREIA - ESPETÁCULO CÊNICO E CAPACITAÇÃO EM CONTAÇÃO DE HISTÓRIA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO II, ALÍNEAS A, H, I, J E L.
7974	ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO CONJUNTO SANTA LUZIA	JOVEM PROTAGONISTA DE CULTURA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO III (PJ SEM FINS LUCRATIVOS), ALÍNEAS E, G, J, L, M E N.
7976	ALEXANDRE COSTA PINTO LIMA LOPES LYRIO	AXÓ ORIXÁ, NO CORPO TAMBÉM SE LÊ	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEAS D, E, F, G, H, I E J.
7981	ISABELLE SANTANA CARVALHO 07129853522	LITERAMA INFANTIL	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO II, ALÍNEAS H, I, J E L.
7996	VITOR AUGUSTO FONSECA SILVA 07059799540	JOGO DE TABULEIRO - CAPOEIRA SEMPRE MAIS	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO II, ALÍNEA H.
8014	FLAVIA NUNES VEIGA	CAPOEIRAGEM MUSICAL PÔR DO SOL	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO II, ALÍNEA H.
8019	MARE CHEIA PRODUÇÕES CRIATIVA E SUSTENTÁVEIS LTDA	MINHA BAHIA- CARTILHA DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO III (PJ COM FINS LUCRATIVOS), ALÍNEAS J, L E M.
8023	INSTITUTO CTE CAPOEIRAGEM	TOUR CAPOEIRÍSTICO - JOVENS EM MOVIMENTO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO III (PJ SEM FINS LUCRATIVOS), ALÍNEA J.

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
8080	GRUPO RECREATIVO E CULTURAL SO SAMBA DE RODA	ARRASTÃO CULTURAL - VIVA O SAMBA JUNINO!	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO III (PJ SEM FINS LUCRATIVOS), ALÍNEAS F E J.
8098	RONALDO SANTANA DA PENHA	CHARANGADA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEA F.
8118	DAVI PAULO SOUZA BRITO	PAPO DE MESTRES - QUE VIVA A CAPOEIRA "LEGADO E CONTEMPORANEIDADE"	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEAS F E G.
8122	ALEXANDRE GONZALEZ DE OLIVEIRA	LAVAGEM DO BONFIM: UM PATRIMÔNIO BAIANO SOB A ÓTICA DE UM PAULISTA.	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEAS H, I E J.
8134	CLEONICE DAMASCENO SILVA	PRESERVAÇÃO DA CAPOEIRA REGIONAL E SUAS DIMENSÕES COMO LEGADO CULTURAL AFRO-BRASILEIRO EM TERRITÓRIO NEGRO - NORDESTE DE AMARALINA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO I, ALÍNEAS F E G.
8136	LUIZA DE ARAUJO CARVALHO CARIA 04191810596	PESCA, MEMÓRIA, ANCESTRALIDADE: PATRIMÔNIO IMATERIAL DA GAMBOA DE BAIXO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO II, ALÍNEA H.
8149	ASSOCIAÇÃO SOCIO-CULTURAL E DE CAPOEIRA, BLOCO CARNAVALESCO AFRO MANGANGA	ROMARIA DOS CAPOEIRAS - INDEPENDÊNCIA DA BAHIA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO III (PJ SEM FINS LUCRATIVOS), ALÍNEA J.
8150	ADRIANA CERQUEIRA SILVA 90610598520	LEITURAS PATRIMONIAIS	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO II, ALÍNEAS H, I, J E L.
8162	SOCIEDADE AMIGOS DA CULTURA AFRO-BRASILEIRA	MUNCAB VERSO	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO III (PJ SEM FINS LUCRATIVOS), ALÍNEA J.
8166	WENDEL JESUS MEDINA 04176771542	NAS LINHAS DO TREM	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO II, ALÍNEAS H, I, J E L.
8168	COTIAS E DIAS LTDA	O BARRO CONTA HISTÓRIAS: AÇÕES EDUCATIVAS VOLTADAS A DIFUSÃO DO CONHECIMENTO SOBRE O PATRIMÔNIO ARQUEOLÓGICO NO CENTRO HISTÓRICO DE SALVADOR.	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO III (PJ COM FINS LUCRATIVOS), ALÍNEAS I, J, L E M.
8171	GRÊMIO COMUNITÁRIO CULTURAL OLORUM BABA MI	AFRODIVERSIDADE; EMPREENDEDORISMO E ANCESTRALIDADE	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO III (PJ SEM FINS LUCRATIVOS), ALÍNEAS D, I E J.
8172	DEIVISON DOS SANTOS BRAGA 04544292581	A "CAPOEIRA DO BIMBA" NA FORMAÇÃO DE JOVENS EM CONTEXTO DE PERIFERIA	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO II, ALÍNEAS A, B, C, E E F.

ID	PROPONENTE	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA DA INABILITAÇÃO
8173	DEVOCAO DO SENHOR BOM JESUS DO BONFIM	MANUTENÇÃO E RESTAURO ALTAR MOR DO BONFIM	PROPONENTE NÃO APRESENTOU A DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA NO ITEM 4.2, INCISO III (PJ SEM FINS LUCRATIVOS), ALÍNEAS E, G E I.

6.1 É de responsabilidade do proponente acompanhar as publicações dos resultados deste Edital, conforme os prazos estabelecidos.

6.2 Os proponentes cujas propostas não tenham sido habilitadas poderão apresentar recurso até 03 (três) dias úteis contados a partir da data de publicação da relação das propostas habilitadas, através do endereço eletrônico premiojaimesodre@salvador.ba.gov.br.

6.3 A FGM divulgará a relação final das propostas habilitadas no Diário Oficial do Município e no site www.fgm.salvador.ba.gov.br até 03 (três) dias úteis contados a partir do último dia para interposição de recurso.

6.4. O recurso de que trata o item 6.2 deverá ater-se a inconformidades quanto às disposições do Edital, não cabendo, portanto, atualizações nas propostas ou envio de documentos exigidos no ato da inscrição.

Salvador, 16 de dezembro de 2022.

FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO
Presidente

SECRETARIA MUNICIPAL DE SUSTENTABILIDADE E RESILIÊNCIA - SECIS

CHAMAMENTO PÚBLICO

CRENCIAMENTO PARA ADOÇÃO DE ESPAÇOS E EQUIPAMENTOS

PÚBLICOS

“PROGRAMA VERDE PERTO”

1 - PREÂMBULO

1.1. O Município de Salvador, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica/CNPJ sob o nº 13.927.801/0001-49, com sede na Praça Municipal, s/n - Centro, CEP. 40.020-010, através da Comissão Especial do Programa de Adoção de Espaços e Equipamentos Públicos do Município do Salvador, nomeada pelo DOM, de 18 de maio de 2017, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará CRENCIAMENTO, mediante as condições, a seguir expressas no presente Edital. O Edital será disponibilizado a partir da publicação no Diário Oficial do Município, através do endereço eletrônico <http://sustentabilidade.salvador.ba.gov.br/programas/verdeperto/> ou no Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, Diretoria do SAVAM, sito à Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara CEP. 41.825.000, em horário comercial.

2. DO OBJETO

2.1. O Credenciamento para adoção das áreas abaixo relacionadas, conforme o “Programa Verde Perto”, na forma do Decreto nº 23.820/2013 publicado no Diário Oficial do Município de 21 de março de 2013:

2.1.1 - TABELA DE CHAMAMENTO

CHAMAMENTO	ADOÇÃO	LOCAL	BAIRRO	COORDENADAS
97/2022	CANTEIRO	RUA GUADALAJARA	ONDINA	13.007308153983944 38.5180276910078
98/2022	PRAÇA	PRAÇA VINICIUS DE MORAES	ITAPUÃ	12.954603222452693, 38.35212298353243
99/2022	CANTEIRO	RUA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE E RUA FLAMENGO.	ITAPUÃ	12.954603222452693, 38.35212298353243

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do certame pessoas físicas ou jurídicas, condicionado à disponibilidade das áreas verdes disponíveis à adoção.

3.2.1. Será firmado Termo de Adoção, com a finalidade de promover construção, reforma e/ou manutenção de acordo com a determinação do uso do espaço público adotado e indicado pela Comissão Especial designada conforme Decreto nº 23.820/2013 publicada no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

3.3. O Termo de Adoção a ser firmado terá vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, desde que, comprovadamente, tenha o adotante cumprido com as obrigações

assumidas no período precedente.

3.4. Poderá ser firmado Termo de Parceria na hipótese de ocorrer mais de um interessado na adoção de uma mesma área, desde que sua habilitação seja feita em conjunto, com responsabilidade conjunta e solidária entre ambos.

3.4.1. Fica vedado ao Adotante estabelecer por si próprio Termo de Adoção com terceiros.

4. DAS INFORMAÇÕES

O edital será publicado no Diário Oficial do Município, por três vezes consecutivas, e todas as dúvidas poderão ser esclarecidas pelo telefone (71) 3611-3802 e ainda pelo endereço eletrônico www.verdeperto.salvador.ba.gov.br, onde também estará disponível o edital.

5. DO EDITAL

5.1. O procedimento de adoção de áreas será coordenado pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS.

5.2. Poderão participar do Credenciamento as pessoas físicas e jurídicas, legalmente constituídas, inclusive através de consórcio, com sede ou domicílio no município de Salvador-BA, interessadas na construção, reforma e manutenção da área em conjunto com o Poder Público Municipal.

5.3. Não poderão participar do Credenciamento:

5.3.1. Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, por meio de ato publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo órgão que o praticou, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

5.4. Os interessados poderão inscrever-se para Credenciamento no prazo máximo de 45 (quarenta e cinco) dias consecutivos a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município - DOM, através da apresentação de carta de intenção, na qual deverão ser indicados os dados do interessado (razão social/nome, endereço, CEP, telefone, e-mail, etc.) e a área de seu interesse, devendo ser protocolada no Serviço de Protocolo da Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, na Avenida Antônio Carlos Magalhães, s/n, Parque da Cidade Joventino Silva, Itaigara - CEP 41.825-000, no horário de expediente.

5.4.1. A carta de intenção do interessado deverá vir acompanhada de:

- Proposta-resumo;
- Comprovante de inscrição no CNPJ, para pessoa jurídica;
- Comprovante de inscrição no CPF, para pessoa física;
- Certidões negativas de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União (ambas solicitadas junto ao Ministério da Fazenda - Receita Federal e Procuradoria Geral da Fazenda, respectivamente e do Município do Salvador).

5.5. Caberá a Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência- SECIS, instruir os interessados com informações acerca da natureza do espaço público, de modo a confirmar tratar-se de área pública, com a indicação de suas dimensões, dos equipamentos e mobiliários urbanos instalados, espécies arbóreas existentes e informações sobre seu estado de conservação.

5.6. A escolha do adotante será fundamentada, observando-se, pela ordem, os seguintes critérios:

- Utilização de tecnologias sustentáveis;
- Quantidade de equipamentos novos a serem instalados em substituição aos existentes;
- Melhoria das condições de infraestrutura e paisagismo;
- Menor prazo de implantação da proposta apresentada;
- Proteção e preservação da paisagem natural existente;
- Incremento da iluminação de forma a atender à demanda.

5.7. Havendo mais de um interessado na mesma área, a Comissão convidará os interessados para reunião conjunta na qual será estudada a possibilidade de apresentação de pedido e projeto em conjunto.

5.8. Caso haja empate entre 2 (duas) ou mais propostas, a Comissão decidirá pela que mais atender aos requisitos no item 5.6, de acordo com a Tabela de pontuação no (anexo II) (vide link do site).

5.9. A decisão de escolha da melhor proposta, bem como sua fundamentação será registrada em ata da Comissão e publicada nos termos do Decreto nº 23.820/2013.

5.10. A eventual impugnação ao presente edital deve ser apresentada por escrito até 5 (cinco) dias antes da data prevista para o credenciamento.

5.11. Aos credenciados será assegurado o direito de impugnação, no prazo de 2 (dois) dias úteis a contar da intimação da lavratura da ata, que deverá ser dirigido ao presidente da Comissão, nos casos de:

- habilitação ou inabilitação do adotante;
- juízo das propostas.

5.12. Após divulgação e homologação do resultado, as partes celebrarão o Termo de Adoção, conforme minuta estabelecida neste edital, (Anexo I) (vide link do site).

5.13. Os serviços realizados em razão do Termo de Adoção celebrado serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Manutenção da Cidade- SEMAN, através da Superintendência de Conservação de Obras Públicas SUCOP e pela Secretaria de Urbanismo- SEDUR e os projetos de paisagismo serão acompanhados e fiscalizados pela Secretaria de Sustentabilidade e Resiliência - SECIS, considerando a competência de cada um desses órgãos, de modo que não venham a ser desvirtuados ou causar prejuízo ao bem público ou a terceiros, tudo de acordo com os arts. 13 e 14 do Decreto 23.820/2013 publicado no DOM de 27 de março de 2013 e 05 de abril de 2013.

5.14. Os serviços a serem executados pelos adotantes compreenderão, entre outros:

- Urbanização da área adotada, de acordo com projeto elaborado ou aprovado pela secretaria competente do Executivo Municipal;
- Construção de equipamentos públicos, de acordo com projeto elaborado pela Secretaria competente do Executivo Municipal;
- Conservação e manutenção da área adotada.

5.15. Caberá à entidade, pessoa jurídica ou física adotante:

- A responsabilidade pela execução dos projetos, com verba e materiais próprios;
- A preservação e manutenção dos equipamentos adotados, conforme estabelecido no termo celebrado e no projeto apresentado e aprovado;

5.16. As entidades e pessoas jurídicas ou físicas, que vierem a participar do Projeto, assumirão todas as responsabilidades e encargos trabalhistas dos funcionários contratados, bem como todos os prejuízos decorrentes de danos contra terceiros.